



1.ª Avaliação Interdisciplinar Progressiva– AIP / 2017/2

A Faculdade de Direito Santo Agostinho, no uso de suas atribuições, resolve promover a 1.ª Avaliação Interdisciplinar Progressiva (AIP), destinada a avaliar o desempenho dos Acadêmicos. A AIP tem como proposta garantir o compromisso do Instituto Educacional Santo Agostinho – IESA e da FADISA com a responsabilidade em todo processo de aprendizagem, buscando o constante aprimoramento da qualidade de sua atividade educacional, bem como acompanhar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do curso de graduação em Direito, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, além do nível de atualização técnica/científica dos estudantes face à realidade brasileira e global e será desenvolvida de acordo com as disposições a seguir.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Avaliação Interdisciplinar Progressiva (AIP), será aplicado no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2017, e obedecerá ao contido neste Edital e nos Regulamentos de procedimentos dos discentes da Faculdade de Direito Santo Agostinho.

1.2 O exame terá características de uma prova ou avaliação, e a ele os Acadêmicos se submeterão de forma individual, incomunicável e sem direito a consulta a qualquer espécie de impresso, meio eletrônico e/ou anotação pessoal.

2 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA AIP

2.1 Os Acadêmicos se submeterão a avaliação no mesmo turno em que funciona o Curso em que se encontram regularmente matriculados, na mesma sala de aula em que funciona cada turma do Curso.

2.2 No turno matutino, a aplicação da avaliação terá início às 7h50min e encerramento às 11h, sem intervalo.

2.3 No turno noturno, a aplicação da avaliação terá início às 19h30min e encerramento às 22h40min, sem intervalo.

2.4 Em relação ao horário fixado para o início das atividades, haverá uma tolerância para entrada de acadêmicos enquanto o sigilo de prova não for quebrado com a saída do primeiro aluno que finalizar a prova.

2.5 Todos os Acadêmicos regularmente matriculados em todos os Períodos do Curso de Direito da Faculdade de Direito Santo Agostinho estão habilitados à realização da AIP.

2.6 As disciplinas **Estágio Supervisionado I, II, III e IV, Metodologia do Trabalho Acadêmico, Metodologia da Pesquisa em Direito, Trabalho de Curso I e II** não estão sujeitas a AIP.

2.7 As avaliações serão constituídas por 20 (vinte) questões específicas dos conteúdos das disciplinas lecionadas no período corrente até a data da avaliação.

2.8 O Acadêmico, ao terminar a feitura da sua prova individual, entregará o seu caderno de provas e a folha de marcação das respostas ao professor aplicador, assinará a lista de presença e, somente após, poderá deixar a sala de aula na qual realizou o exame.

2.9 O acadêmico receberá a avaliação realizada tão logo se proceda o lançamento da nota pelos professores.

2.10 A devolutiva comentada das questões ocorrerá no presente semestre, de forma a problematizar os erros e acertos e enunciar os pontos a serem esclarecidos e reforçados no processo de ensino e aprendizagem.

2.11 Os alunos que foram dispensados de alguma disciplina do período em que se encontram matriculados regularmente responderão apenas as questões relativas as demais disciplinas correspondentes, redistribuindo-se os 10 (dez) pontos entre essas questões.

2.12 Deverá o aluno sinalizar no cabeçalho da avaliação, por conta e risco, enquanto veracidade da afirmação a ser confirmada, a(s) disciplina(s) eventual(is) em que se encontra dispensado.

2.13 Para os acadêmicos que curse Dependências e Adaptações em outros períodos, deverá o professor substituir a AIP por atividade avaliativa a seu critério.

2.14 Todos os Professores do Curso de Direito da Faculdade de Direito Santo Agostinho, exceto quanto às disciplinas de **Estágios Supervisionados I, II, III e IV, Metodologia do Trabalho Acadêmico, Metodologia da Pesquisa em Direito, Trabalhos de Cursos I e II**, usarão as notas obtidas pelos Acadêmicos na AIP para integrar, proporcionalmente, o resultado em suas avaliações normais do semestre letivo em que o referido exame for aplicado.

2.15 A AIP aplicada aos Acadêmicos da Faculdade de Direito Santo Agostinho terá, em sua composição, a distribuição de 10 (dez) pontos da seguinte forma: cada prova conterà 20 (vinte) questões, valoradas em 0.5 (meio) ponto cada uma, a serem conferidos, pelos Professores de todas as disciplinas, **exceto Estágios Supervisionados I, II, III e IV, Metodologia do Trabalho Acadêmico, Metodologia da Pesquisa em Direito, Trabalhos de Cursos I e II**, que administrarão esses pontos em outras atividades avaliativas próprias.

2.16 O gabarito oficial será divulgado pela Instituição em sua página eletrônica (direito.fasa.edu.br), bem como nos murais e quadros de avisos das salas de aula.

2.17 Em havendo discordância quanto às notas atribuídas ao exame da AIP, o interessado poderá interpor os recursos que achar pertinentes à Coordenação do Curso de Direito, pelo sistema eletrônico denominado “*fasa online*”, na seção “Requerimento Disponível no Portal *Online*”, como é usual para todo tipo de recurso interposto pelos Acadêmicos da Faculdade de Direito Santo Agostinho.

2.18 O prazo para recurso será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da avaliação.

2.19 O não recebimento do caderno de provas, por qualquer motivo como, por exemplo, a ausência às aulas, não altera o decurso do prazo para interposição dos recursos.

2.20 As correções serão feitas em sala de aula, dentro dos horários respectivos de cada disciplina, após a entrega das avaliações e não interferirão no decurso do prazo para recurso de prova.



2.21 Após o julgamento dos recursos eventualmente aviados, caso deferidos, a Coordenação do Curso de Direito comunicará aos professores das disciplinas do período em que o Acadêmico se encontra regularmente matriculado a quantidade de pontos que será atribuída.

2.22 Os casos omissos serão encaminhados pela Coordenação do Curso de Direito para análise e decisão.

Montes Claros, 10 de outubro de 2017.

Coordenação do Curso de Direito das Faculdades Santo Agostinho